



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 569

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$.
cr\$51.459,17 (cinquenta e hum mil, quatrocentos e cinquenta/
e nove cruzeiros e desessete centavos), destinado a regulari-
zação e pagamento de despesas realizadas em exercícios ante-
riores.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, são oriundos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa,
em 03 de agosto de 1971.-

(Dr. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara